



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre

### LEI N. 1.685, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005

“Altera o art. 1º e acresce §§ 1º, 2º e 3º ao art. 3º da Lei n. 1.359, de 29 de dezembro de 2000.”

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os arts. 1º e 3º da Lei n. 1.359, de 29 de dezembro de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, por sua administração direta, autorizado a alienar, conceder ou doar bens móveis e imóveis de sua propriedade, em áreas de abrangência dos distritos e pólos industriais e em outras áreas, com fins industriais, aprovadas pela Comissão da Política de Incentivo às Atividades Industriais – COPIAI /AC, relacionadas no Anexo Único desta Lei. (NR)

...

**Art. 3º** ...

**§ 1º** As doações dos imóveis descritos no Anexo Único desta lei poderão ser realizadas com dispensa de licitação, em razão do relevante interesse público, nos termos do art. 17, § 4º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**§ 2º** Os imóveis doados serão utilizados exclusivamente para atividades industriais, devendo essa condição ser registrada na escritura pública de doação e constante na matrícula do imóvel.

**§ 3º** Caso descumprida a condição estipulada no parágrafo anterior deste artigo, o imóvel retornará ao patrimônio do Estado do Acre.” (NR)

**Art. 2º** Revoga-se o § 3º do art. 1º da Lei n. 1.359, de 2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 7 de outubro de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

**JORGE VIANA**

Governador do Estado do Acre

**ANEXO ÚNICO**  
**REGISTRO/MATRÍCULA**  
**SERVENTIA MUNICÍPIO FINALIDADE**

<b>REGISTRO /MATRÍCULA</b>	<b>SERVENTIA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FINALIDADE</b>
6.114	1ª	Rio <b>Branco</b>	Distrito <b>Industrial</b>
6.174	1ª	Rio <b>Branco</b>	Distrito <b>Industrial</b>
6.210	1ª	Rio <b>Branco</b>	Distrito <b>Industrial</b>
18.751	1ª	Rio <b>Branco</b>	<b>Agro-Indústria</b>
18.781	1ª	Rio <b>Branco</b>	Distrito <b>Industrial</b>
19.965	1ª	Rio <b>Branco</b>	<b>Agro-Indústria</b>

1.941	2ª	Rio Branco	Agro-Indústria
3.992	2ª	Rio Branco	Parque Industrial
7.130	1ª	Rio Branco	Pólo Moveleiro
1.097	Cartório	Xapuri	Indústria de Preservativos
1.108	Cartório	Xapuri	Complexo Industrial Florestal
Processo n. 3476 /2000	Cartório	Xapuri	Distrito Industrial
2.376	Cartório	Brasiléia	Agro-Indústria

Registro /Matrícula	Serventia /Cartório	Município	Especificação
514	Cartório de Imóveis de Ipixuna	Cruzeiro do Sul	Parque Industrial

(Incluído pela Lei nº 1.692, de 21/12/2005)